



INFORMATIVO

CREMAM

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

GESTÃO 2018-2023

MALA DIRETA
9912405509/2016 - DR/AM
CREMAM
Correios

NOVOS CONSELHEIROS TOMAM POSSE NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS



Posse formal, ocorrida na noite de 1º de outubro

PÁG. 5

Na noite de 1º de outubro de 2018, durante a primeira reunião plenária do mês, foram empossados os quarenta novos conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), Gestão 2018-2023. Na ocasião, foi eleita, também, a nova diretoria.

CREMAM EMPOSSA NOVOS MEMBROS DE COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA

Em setembro e outubro, foram empossadas as novas Comissões de Ética Médica do Hospital Unimed Parque das Laranjeiras, Maternidade Nazira Daou e Hospital Santa Júlia.



POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
DO HOSPITAL UNIMED
PARQUE DAS LARANJEIRAS



POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
DA MATERNIDADE NAZIRA DAOU



POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
DO HOSPITAL SANTA JULIA

PÁG. 6

FORMANDOS EM MEDICINA PARTICIPAM DE AULA DE ÉTICA



PÁG. 3

Participantes da Aula de Ética Médica e a conselheira Ana Wanda Marinho

Foi ministrada no dia 10 de outubro, no auditório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), Aula de Ética Médica para os formandos em Medicina da Universidade Nilton Lins. E, no dia 1º de novembro, às 9 horas, para os acadêmicos da Universidade Federal do Amazonas. A palestra foi proferida pela conselheira Ana Wanda Marinho, que abordou assuntos, tais como: prontuário médico, atestado médico, publicidade médica, entre outros.

EXPEDIENTE

Presidente

JOSÉ BERNARDES SOBRINHO

Vice-Presidente

AMAZONINA RAPOSO PASSOS T. DE SOUSA

Secretário Geral

EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA

1º Secretário

AMARILDO BRITO

2ª Secretária

DANIELLE MONTEIRO FONSECA DA SILVA

1º Tesoureiro

IVALDO AMARAL DE SOUZA

2º Tesoureiro

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Corregedora de Proc. Ético Profissional

GLÁUCIA REIS CREDIEE

Corregedor de Sindicância

DONATO MARINHO NETO

Conselheiros Efetivos

Amarildo Brito

Amazonina Raposo Passos Telles de Sousa

Ana Wanda Guerra Barreto Marinho

Anderson Pereira Dias

Aristóteles Comte de Alencar Filho

Danielle Monteiro Fonseca da Silva

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho

Donato Marinho Neto

Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima

Flávio Antunes de Sousa

Gláucia Reis Crediee

João Francisco Tussolini

José Bernardes Sobrinho

Juscimar Carneiro Nunes

Mayume Nichida Rodrigues

Marcos Velludo Bernardes

Nivaldo Amaral de Souza

Renato Telles de Sousa

Ricardo Silva de Moraes

Wilson de Oliveira Filho

Conselheiros Suplentes

Arturo Pacheco Ramenzoni Junior

Denis Esteves Raid

Eduardo Manarte Gonçalves

Evandro de Azevedo Martins

Fernando Rogério Lara Ferreira

Jacob Moysés Cohen

José Francisco dos Santos

José Marques do Prado Filho

Júlio Mário de Melo e Lima

Karla Cristina Silva Petrucelli

Marcelo de Souza Ferreira

Marcus Vinícius de Farias Guerra

Maria do Perp. Socorro Corrêa de S. Vieira

Maria Paula Gomes Mourão

Renato Carvalho Amaral

Ricardo Góes Figueiras

Rogério Lima dos Santos

Shirlane Rodrigues Barros de Azevedo

Silmara Navarro Pennini

Tatiane Lima Águar

ADEMAR CARLOS AUGUSTO
CONSELHEIRO FEDERAL

INÁCIA CALDAS - DRT/AM 074
JORNALISTA RESPONSÁVEL

LEONARDO GUILHERME
ESTAGIÁRIO

PRODUTORA
TESSA MÍDIA (92) 3634-6000

JEFFERSON DA SILVA
DIAGRAMADOR

PAPELARIA PLANO
IMPRESSÃO

TIRAGEM
5.500 EXEMPLARES

ASCOM CREMAM
(92) 99145-0192

EDITORIAL



José Bernardes Sobrinho
Presidente do CREMAM

ATUALIZAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA

No dia 1º de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção I, p. 179, o texto do novo Código de Ética Médica (CEM), o qual entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

De acordo com o Conselho Federal de Medicina (CFM), foram três anos de discussões e análises antes da aprovação que atualizou a versão anterior, vigorando desde 2009. Desta forma, foram incorporados assuntos, tais como: inovações tecnológicas, em comunicação e nas relações em sociedade, mantendo os princípios deontológicos da profissão.

Conforme o CFM, dentre os princípios deontológicos, o novo Código mantém o absoluto respeito ao ser humano e a atuação em prol da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminações.

No que tange ao Prontuário Médico, o novo Código de Ética Médica passa a estabelecer que caberá ao médico assistente, ou a seu substituto, elaborar e entregar o sumário de alta. “Com isso, o profissional não poderá se recusar a repassar o prontuário ao paciente ou seu representante legal. O novo Código ainda inovou ao estabelecer a possibilidade de acesso a esse tipo de documento em estudos retrospectivos, desde que justificável por questões metodológicas e autorizado pela Comissão de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEPSH) ou pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep)”, afirma matéria do CFM, publicada no Portal Médico no dia 1º de novembro de 2018.

O novo CEM também enfatiza a isonomia de tratamento aos profissionais com deficiência, bem como a necessidade de criação de comissões de ética nos locais de trabalho.

O CFM também ressaltou que, segundo o novo CEM, o médico também tem o direito de se recusar a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam dignas e ponham em risco a saúde dos pacientes. O mesmo deverá comunicar a decisão ao diretor técnico da instituição, aos Conselhos Regionais de Medicina e às comissões de ética do local.

No que concerne às proibições, a matéria do CFM afirma que é vedado ao médico prescrever ou comercializar medicamentos, órteses, próteses ou implantes de qualquer natureza, cuja compra decorra de influência direta em virtude de sua atividade profissional.

Assim sendo, vamos acompanhar e colocar em prática, após entrar em vigor, o novo Código de Ética Médica, o qual norteia a conduta do profissional da Medicina.

O texto ora referido poderá ser acessado no portal: www.portalmedico.org.br

CREMAM PARTICIPA DO ENCONTRO DE GESTORES PELA SEGURANÇA DO PACIENTE

Representando o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), os médicos Ana Wanda Marinho e Menabarreto Segadilha França participaram no dia 9 de outubro de 2018, de 13h30 às 16h30 do Encontro pela Segurança do Paciente, no Auditório do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), juntamente com o membro da Comissão Estadual de Saúde, Antônio de Pádua Quirino Ramalho.

O evento, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde (Sema), teve como objetivo ampliar a discussão sobre o gerenciamento de risco sanitário e fortalecer a adesão dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública e particular a práticas que garantam a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários, em observância à legislação pertinente, em especial à Portaria Ministerial nº 529/2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).



Médicos Menabarreto Segadilha França, Antônio de Pádua Quirino Ramalho e Ana Wanda Marinho

CONSELHEIRA DO CREMAM MINISTRA AULA DE ÉTICA PARA OS FORMANDOS EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE NILTON LINS

Foi ministrada no dia 10 de outubro, às 10 horas, no auditório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), Aula de Ética para os formandos em Medicina da Universidade Nilton Lins. E no dia 1º de novembro, às 9 horas, para os acadêmicos da Universidade Federal do Amazonas.

Na ocasião, foram abordados assuntos, tais como: Prontuário Médico, Declaração de Óbito, Publicidade Médica, entre outros assuntos.

A palestra foi proferida pela conselheira Ana Wanda Marinho e, ao final, os participantes receberam exemplares do Código de Ética Médica.



Formandos em Medicina e os conselheiros: Ana Wanda Marinho, Donato Marinho e José Bernardes Sobrinho

CONSELHEIRO DO CREMAM PARTICIPA DE MUTIRÃO PARA OPERAR PACIENTES COM FISSURAS LÁBIO PALATINAS

O conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), Ricardo Góes, e os demais cirurgiões plásticos Jun Yokoyama e Álvaro Sá, participaram de um mutirão para operar pacientes com fissuras lábio palatinas, mais conhecidas como lábio leporino, em parceria com a Smiletrain. O objetivo foi diminuir a fila desses pacientes. A triagem (seleção dos pacientes aptos de 3 meses a 17 anos de idade para a cirurgia) aconteceu no dia 11 de outubro no ambulatório do Hospital Infantil Dr. Fajardo, sendo que as cirurgias foram realizadas entre 15 e 19 de outubro.



Equipe que realizou as cirurgias de pacientes com fissuras lábio palatinas

PRESIDENTE DO CREMAM RECEBE PRÊMIO POR SERVIÇOS À SAÚDE DO ESTADO

A Liga Acadêmica de Urologia (LADU) do Amazonas prestou homenagem ao cirurgião vascular e cirurgião geral José Bernardes Sobrinho, presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado (Cremam). No dia 13 de setembro, às 19 horas, no Hotel Blue Tree Premium Manaus, a entidade entregou ao presidente o Prêmio Bisturi de Ouro 2018, honraria destinada anualmente ao profissional da Medicina que contribui com relevantes serviços prestados à saúde do Amazonas. A homenagem foi idealizada com o objetivo de homenagear e destacar os profissionais da área de cirurgia, levando em consideração a titulação acadêmica; espírito acadêmico; formação de profissionais na área de cirurgia; coordenação de Serviço e/ou disciplina; o reconhecimento pelos seus pares e, principalmente, contribuições para o desenvolvimento da especialidade cirúrgica na localidade. A premiação foi entregue durante o Simpósio da Liga Acadêmica de Urologia, onde já foram homenageados os seguintes médicos:

Ano de 2013, Edson Sarkis Gonçalves.

Ano de 2014, Miguel Srougi.

Ano de 2015, Gerson Nakajima.

Ano de 2016, Cleinaldo de Almeida Costa e Cássio Andreoni.

Ano de 2017, Cesar Cortez e José Carlos Mesquita.



Fonte: CFM

Presidente do Cremam, José Bernardes Sobrinho, com o Prêmio Bisturi de Ouro 2018

ARTIGO

NOVEMBRO AZUL

O Câncer de próstata é, atualmente, a neoplasia sólida mais comum e o segundo com maior taxa de óbito oncológico no sexo masculino. O Instituto Nacional do Câncer (INCA) estima 68220 casos novos em 2018 no Brasil, sendo o segundo mais incidente nos homens, vindo à seguir do câncer de pele não melanoma em nosso país.

Nos últimos anos houve grandes avanços terapêuticos, entretanto, cerca de 25% dos pacientes com câncer de próstata ainda morrem da doença. Ao diagnóstico, cerca de 20% se apresentam no estágio avançado, apesar de nos últimos anos ter ocorrido um importante decréscimo, devido às políticas de rastreamento da doença e maior conscientização da população. Estudos recentes mostram diminuição da taxa de mortalidade câncer-específica nos pacientes que fizeram rastreamento em comparação com os que não fizeram.

Em casos de pacientes com diagnóstico de tumores de baixo risco, a abordagem contemporânea é a opção da observação vigilante como conduta, que consiste em avaliações periódicas através de toque retal e dosagens de PSA, além da ressonância magnética e/ou biópsia prostática realizadas de acordo com cada caso. O tratamento definitivo deve ser indicado em casos de

progressão da doença em pacientes com expectativa de vida maior que 10 anos, poupando os pacientes com tumores indolentes das consequências do tratamento. Pacientes com tumores de alto ou moderado risco de progressão, em fases iniciais, podem ser tratados e curados.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que homens a partir de 50 anos devem procurar um urologista, para avaliação individualizada. Os homens de raça negra e os com parentes de primeiro grau com câncer de próstata devem iniciar a avaliação aos 45 anos. O rastreamento deverá ser realizado após discussão de riscos e potenciais benefícios, em decisão conjunta com o paciente. Após os 75 anos, deverá ser realizado para aqueles com expectativa de vida acima de 10 anos.



Dr. Flávio Antunes de Sousa - Conselheiro do CREMAM e professor de Urologia da UFAM

NOVOS CONSELHEIROS TOMAM POSSE NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS



Posse formal, ocorrida na noite 1º de outubro de 2018

Na noite de 1º de outubro, foram empossados, formalmente, durante a primeira plenária do mês no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), os 40 novos conselheiros da gestão 2018-2023, quais sejam:

Conselheiros Efetivos

Amarildo Brito
Amazonina Raposo Passos Telles de Sousa
Ana Wanda Guerra Barreto Marinho
Anderson Pereira Dias
Aristóteles Comte de Alencar Filho
Danielle Monteiro Fonseca da Silva
Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Donato Marinho Neto
Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima
Flávio Antunes de Sousa
Gláucia Reis Crediee
João Francisco Tussolini
José Bernardes Sobrinho
Juscimar Carneiro Nunes
Mayume Nichida Rodrigues
Marcos Velludo Bernardes
Nivaldo Amaral de Souza
Renato Telles de Sousa
Ricardo Silva de Moraes
Wilson de Oliveira Filho

Conselheiros Suplentes

Arturo Pacheco Ramenzoni Junior
Denis Esteves Raid
Eduardo Manarte Gonçalo
Evandro de Azevedo Martins
Fernando Rogério Lara Ferreira
Jacob Moysés Cohen
José Francisco dos Santos

José Marques do Prado Filho
Júlio Mário de Melo e Lima
Karla Cristina Silva Petruccelli
Marcelo de Souza Ferreira
Marcus Vinitius de Farias Guerra
Maria do Perpétuo Socorro Corrêa de Salles Vieira
Maria Paula Gomes Mourão
Renato Carvalho Amaral
Ricardo Góes Figueiras
Rogério Lima dos Santos
Shirlane Rodrigues Barros de Azevedo
Silmara Navarro Pennini
Tatiane Lima Águiar

Ao final, os conselheiros efetivos votaram na composição da nova **Diretoria**, a saber:

Presidente: José Bernardes Sobrinho

Vice-Presidente: Amazonina Raposo Passos Telles de Sousa

Secretário Geral: Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima

1º Secretário: Amarildo Brito

2ª Secretária: Danielle Monteiro Fonseca da Silva

1ª Tesoureiro: Nivaldo Amaral de Souza

2º Tesoureiro: Djalma Pinheiro Pessoa Coelho

Corregedora de Processo Ético Profissional: Gláucia Reis Crediee

Corregedor de Sindicância: Donato Marinho Neto

O presidente, José Bernardes Sobrinho, na oportunidade, agradeceu o apoio de todos e disse que a responsabilidade é ainda maior. "Conto com todos para, juntos, trabalharmos em prol da boa Medicina", afirmou.

CREMAM EMPOSSA NOVOS MEMBROS DE COMISSÕES DE ÉTICA MÉDICA

POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL UNIMED PARQUE DAS LARANJEIRAS



Foi homologada no dia 19 de setembro de 2018, às 10 horas, a Comissão de Ética Médica do Hospital Unimed Parque das Laranjeiras, composta pelos médicos, a saber: Kátia Gulmitetti Miranda, CRM-AM 9128; Douglas Perez Birman, CRM-AM 2196 e Lilian Bridi, CRM-AM 2313.

A homologação da constituição da Comissão de Ética Médica do Hospital Unimed Parque das Laranjeiras, ocorrida na sede da administração da Unimed Manaus, foi por meio da Portaria CREMAM N° 03/2018, assinada pelo presidente do Conselho, José Bernardes Sobrinho.

POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA MATERNIDADE NAZIRA DAOU



No dia 26 de setembro, às 10 horas, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), homologou a Comissão de Ética Médica da Maternidade Nazira Daou, a saber: Efetivos: George Adrson Butel Tavares, CRM-AM 3014 – presidente, Jackeline da Silva Veloso Pereira, CRM-AM 5905 – secretária, Glória de Lourdes Pereira de Carvalho Saint'Yves, CRM-AM 2908, José Antenor Barbosa Ferreira Filho, CRM-AM 2683, Eduardo Martins Marques, CRM-AM 2036. Suplentes: Francisco Rezende Cavalcante, CRM-AM 1211, Clarice das Neves Karam, CRM-AM 1270, Belmar Morte da Costa, CRM-AM 175.

POSSE DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA JÚLIA



No dia 10 de outubro de 2018, às 10 horas, o presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (Cremam), José Bernardes Sobrinho, homologou a nova Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Júlia.

Na oportunidade, foram empossados os seguintes membros efetivos, a saber: Simora Souza de Moraes, CRM-AM 4315- presidente; Anderson da Silva Terrazas, CRM-AM 6164 - vice-presidente; Edilson Sarkis Gonçalves, CRM-AM 1228-membro; Elson Santos de Melo, CRM-AM 3799- membro; Airton da Silveira Rafael Neto, CRM-AM 4960- membro; Drielle Nogueira Sales, CRM-AM 7494- membro.

VIDA DE AMOR E DEDICAÇÃO À MEDICINA

Divulgação



No dia 17 de março de 1952, nasceu, em João Pessoa — PB, uma menina inteligente e destemida, que recebeu o nome da avó em forma de homenagem, a futura Dra. Natália Zélia Ramos, filha de Maria de Lourdes Souza Ramos e Joaquim da Silva Ramos. Estudou sua infância no município

de Mamanguape, interior da Paraíba, e o segundo grau no Liceu Paraibano, na capital do Estado, onde cursou medicina na Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Recém-formada, a paraibana apaixonada pelo mar, deixou sua terrinha e veio para Manaus, em meados de 1980, em busca de conhecimento e reconhecimento profissional. Desbravou rios e comunidades, conheceu o Amazonas e aqui criou raízes. Amazonense de coração, fez muitos amigos e plantou sua alegria nos corações de todos que tiveram o inesquecível prazer de conhecê-la. Sempre estudiosa, a médica acumulou especialidades em Clínica Geral, Sanitarismo e Administração Hospitalar, prestou concurso à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas — SUSAM, sendo nomeada diretora em várias unidades hospitalares da capital e do

interior. Trabalhou, ainda, no DETRAN como médica perita, pois também era especialista em Medicina do Tráfego pela ABRAMET, sendo uma das sócias da CEMEPSI. Atuou como Médica Cooperada da Unimed Manaus, onde seu sorriso e o bom dia com toda a força do sotaque nordestino serão sempre lembrados. Esposa amorosa, dedicada e companheira, era casada há 35 anos com o advogado Dr. Elias Barros Cavalcante e mãe de cinco filhos, Steve, Jimmy, Joaquim Eduardo, Kátia e Israel, a Dra. Zélia era imã mais velha de Zaira e Zélio Ramos e deixou um imenso vazio no coração de seus familiares. Era uma mulher simples e humana, que distribuía bondade, generosidade e amor, sem distinção, seja no atendimento dedicado e competente a seus pacientes, seja nas horas de alegria ao lado da família e amigos, nas reuniões que amava fazer. Sua luz, sua ternura, sua coragem e força serão exemplo e chama viva em nossos corações. Com doloroso pesar, comunicamos que a Dra. Natália Zélia faleceu dia 12 e foi sepultada em 13 de maio de 2018, dia de Nossa Senhora de Fátima e Comemoração do Dia das Mães. Aos irmãos, marido, filhos, familiares e amigos, resta a imensa gratidão a Deus pela oportunidade do convívio de uma vida inteira de amor, alegria e felicidade, com que ela viveu. Saudades eternas!

PERFORMANCE FINANCEIRA

CREMAM - Performance jan-set/2018 confrontada com jan-set/2017				
Espécies de Receitas	Ano 2017		Ano 2018	
ANUIDADES	3.626.289,77	100,00%	4.019.559,66	110,84%
FINANCEIRAS	120.852,68	100,00%	83.163,29	68,81%
SERVIÇOS	584.155,62	100,00%	330.580,83	56,59%
TRANSFS.CORRENTES	488.454,34	100,00%	537.572,83	110,06%
OUTRAS RECEITAS	117.118,72	100,00%	117.080,92	99,97%
RECEITA DE CAPITAL	366.338,51	100,00%	0,00	0,00%
RECEITA TOTAL	5.303.209,64	100,00%	5.087.957,53	95,94%
VALOR ORÇADO	6.344.000,00	100,00%	6.472.914,14	100,00%
ARRECADADO	5.303.209,64	83,59%	5.087.957,53	78,60%
Espécies de Despesas	Ano 2017		Ano 2018	
PESSOAL E ENCARGOS	-1.061.387,00	100,00%	-1.229.521,70	115,84%
TRANSFS.CORRENTES	-1.282.882,70	100,00%	-1.428.594,76	111,36%
OUTRAS DESPESAS	-1.630.457,33	100,00%	-1.609.309,32	98,70%
DESPESAS DE CAPITAL	-3.198,00	100,00%	-14.265,00	100,00%
DESPESA TOTAL	-3.977.925,03	100,00%	-4.281.690,78	107,64%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1.325.284,61	100,00%	806.266,75	60,84%

As receitas apresentam queda em relação ao mesmo período do ano anterior, em decorrência de transferência de auxílio para investimentos, oriundos do CFM em 2017.



COMUNICADO IMPORTANTE-ANUIDADE 2019

Prezado Médico (a),

Informamos que de acordo com o disposto na Resolução Nº 2.185/2018 do Conselho Federal de Medicina, os valores, prazos e condições para a anuidade da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica referente ao exercício de 2019 serão aplicados conforme abaixo:

1-ANUIDADE PESSOA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1.1- O valor integral da anuidade de pessoa física para o exercício de 2019 será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com vencimento até o dia **31 de março de 2019**;

1.2- O pagamento integral da anuidade poderá ser efetuado com desconto ou parcelado nos seguintes prazos e valores:

a) O pagamento com desconto poderá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) ou **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, no valor de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

b) O pagamento parcelado poderá ser efetuado em até cinco parcelas mensais, sem desconto, com vencimento no último dia dos meses de janeiro a maio de 2019, desde que o interessado faça a opção até o dia 20 de janeiro de 2019 junto ao CREMAM, via e-mail (cobrança.cremam@portalmedico.org.br) ou presencial;

1.3- Após os prazos estabelecidos, as anuidades não quitadas das pessoas físicas sofrerão acréscimos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados de acordo com a regra **pro rata die**;

1.4- Ficam dispensados do pagamento da anuidade em questão os médicos que até o exercício de 2019 completaram ou venham a completar 70 (setenta) anos de idade, sem prejuízo da cobrança de anuidades de exercícios anteriores;

1.5- Ficam também isentos do pagamento da anuidade 2019 os médicos que estiverem exercendo a Medicina exclusivamente na condição de médico militar, ou seja, que não esteja desenvolvendo qualquer atividade médica na área civil, mediante apresentação anual da Declaração de Médico Militar, conforme estabelecido na Lei nº 6.681/79;

ADENDO: A Resolução CFM nº 1.619/2001 determina aos médicos que exercem suas atividades como militar que **até o dia 28 de fevereiro** de cada ano apresentem, aos Conselhos aos quais estão jurisdicionados, prova de sua condição de médico militar exclusivo (o documento hábil para esta comprovação será a certidão emitida pelo comandante ou chefe imediato da unidade onde o médico exerça suas funções).

2-ANUIDADE PESSOA JURÍDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2.1- A anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2019 seja matriz ou filial, dentro ou fora do Estado, com **vencimento até o dia 31 de janeiro de 2019**, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social

2.2- O pagamento integral da anuidade poderá ser efetuado

CLASSE	VALOR DA ANUIDADE
CLASSE 1	R\$ 750,00
CLASSE 2	R\$ 1.500,00
CLASSE 3	R\$ 2.250,00
CLASSE 4	R\$ 3.000,00
CLASSE 5	R\$ 3.750,00
CLASSE 6	R\$ 4.500,00
CLASSE 7	R\$ 6.000,00

em até cinco parcelas mensais, sem desconto, com vencimento no último dia dos meses de janeiro a maio de 2019, desde que o interessado faça a opção **até 20 de janeiro de 2019** ao CREMAM, via e-mail (cobrança.cremam@portalmedico.org.br) ou presencial;

2.3- Quando da inscrição ou reinscrição de pessoa jurídica em qualquer Conselho Regional de Medicina, o pagamento da anuidade será efetuado com base no valor estabelecido na tabela acima, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano;

2.4- As empresas, filiais e unidades de saúde que não possuam capital social declarado, dentro ou fora da jurisdição do Conselho Regional, bem como aquelas mantenedoras de ambulatórios de assistência médica a seus funcionários, afiliados e familiares, cuja atividade - fim não seja a saúde recolherão as anuidades de acordo com a primeira faixa de capital social conforme tabela acima;

2.5- Após os prazos estabelecidos, as anuidades não quitadas das pessoas jurídicas sofrerão os seguintes acréscimos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados de acordo com a regra **pro rata die**;

2.6- As pessoas jurídicas compostas por, no máximo, dois sócios, sendo obrigatoriamente um deles médico, enquadradas **na primeira faixa de capital social(até 50.000,00)**, constituídas exclusivamente para a execução de consultas médicas sem a realização de exames complementares para diagnósticos realizados em seu próprio consultório, que não possuam filiais e não mantenham contratação de serviços médicos a serem prestados por terceiros poderão requerer junto ao Setor de Cadastros de Pessoa Jurídica do CREMAM **até 20 de dezembro de 2018**, um desconto de 80% sobre o valor da anuidade fixada na tabela acima. O pagamento deve ser feito de acordo com o estabelecido nos itens acima, mediante apresentação de declaração subscrita pelo médico responsável pela empresa, indicando seu enquadramento nessa situação;

2.7- Os formulários para requerimento estão disponíveis no site do CREMAM: <http://www.cremam.org.br/>, os quais deverão ser baixados, preenchidos e protocolados junto ao Setor de Cadastros de Pessoa Jurídica;

2.8- Para a obtenção do desconto, a pessoa jurídica e respectivos sócios médicos e responsável técnico deverão estar em situação cadastral regular, bem como quite com o pagamento das anuidades e da taxa de certificado de regularidade de exercícios anteriores.

Observações: os boleto da anuidade deverão chegar no endereço cadastrado até a primeira quinzena do mês de janeiro de 2019.

Atenciosamente,:

José Bernardes Sobrinho
Presidente do CREMAM

Nivaldo Amaral de Souza
Tesoureiro do CREMAM